



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003317-91.2026.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : Adjudicação de objeto e homologação de licitação.

Decisão nº 2925 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de análise de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, visando a seleção de empresa especializada na prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e internet móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, contemplando o fornecimento de 84 (oitenta e quatro) aparelhos smartphones e respectivos chips SIMCard em regime de comodato.

A fase interna do certame foi devidamente instruída com os artefatos de planejamento necessários, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (1930521), o Estudo Técnico Preliminar (1930522), o Mapa de Riscos (1930656) e o Termo de Referência (1930663), tendo a abertura da licitação sido autorizada por esta Presidência por meio da Decisão nº 2399/2026 (1943031). Ressalte-se a essencialidade do serviço, cuja nova contratação deve ser concluída antes do término do vínculo contratual vigente com a empresa TIM S.A., previsto para 14 de junho de 2026.

Realizada a sessão pública de lances, sagrou-se vencedora a empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.655.954/0001-59), ao ofertar o valor unitário mensal de R\$ 59,30 (cinquenta e nove reais e trinta centavos) por acesso, o que perfaz o montante global de R\$ 149.436,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) para o período de 30 (trinta) meses.

A regularidade formal e jurídica de todo o procedimento foi examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que exarou o Parecer nº 1027/2026 (1955619), concluindo pela legalidade do certame e recomendando a homologação do resultado. Diante da inexistência de impedimentos e do atendimento aos princípios da eficácia e da obtenção da proposta mais vantajosa, a Diretoria-Geral submeteu os autos a esta Presidência para deliberação final.

Diante do exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos e decido adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 90031/2026 em favor da empresa FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.655.954/0001-59), pelo valor global de R\$ 149.436,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais), e homologar o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para que, caso mantidas as condições de habilitação verificadas na licitação, proceda à emissão da respectiva nota de empenho e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 03/06/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1957740** e o código CRC **18712609**.